

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 306/2019

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2019, o funcionamento de 01 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Ilha do Capão, vinculada à Escola Municipal Osório Evangelista dos Santos, em Itacarambi.

SRE – Januária

Publicada em 28/02/2019